

PROJETO DE LEI Nº 60/2009

Denomina próprio público “Campo de Futebol Vicente Claudino Cândido”

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**Campo de Futebol Vicente Claudino Cândido**” o próprio público popularmente apelidado de “Campo do Lobeirão”, localizado na zona 11, quadra 13, lote 01, no bairro Residencial Santanense, nesta cidade de Itaúna, com área de 9.672,73 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaúna, delimitado por um polígono irregular com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 37,90 metros confrontando com a Rua Joaquim Soares Nogueira; Lateral Direita: 25 metros + 81,90 metros confrontando com a rua Eline Leão, + 30 metros + 36 metros + 30 metros confrontando com os lotes 21, 06, 07 e 08, + 96 metros confrontando com a Rua João Patrício; Lateral Esquerda: 168,98 metros confrontando com a Cia. Siderúrgica Pains Usina Alaíta; Fundos: 14 metros + 23 metros confrontando com os lotes 08, 07 e 06, + 36 metros confrontando com o lote 06.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2009

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador/Presidente

JUSTIFICATIVA

Vicente Claudino Cândido, o popular “Pirola”, nasceu em 13 de setembro de 1939, em Aroeiras (distrito de Itaguara, MG), filho de José Claudino Cândido (in memoriam) e Maria da Conceição Oliveira (in memoriam).

Trabalhou durante 35 anos na Cia de Tecidos Santanense, onde, com muita competência, exerceu a função de pedreiro nas obras civis da empresa. Era muito estimado pelos colegas de trabalho.

Vicente, que também era conhecido apenas como “Claudino”, foi casado com Dona Maria Rosa de Jesus, com quem teve quatro filhos: José Vornê, Antônio Vonaldo, Maria Lúcia e Arnaldo.

Católico fervoroso, Vicente foi um excelente marido e pai. Homem digno e amigo de todos, gostava das boas coisas da vida: adorava pescar e jogar truco com os amigos, e principalmente assistir a uma boa partida de futebol – principalmente se fosse do Cruzeiro, seu time do coração.

Falecido em 12 de julho de 2006, Vicente deixou muita saudade entre os amigos e familiares. Cidadão exemplar, merece essa justa homenagem, e para tanto peço o apoio dos nobres colegas vereadores.

Itaúna, em 10 de agosto de 2009.

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

BIOGRAFIA

Nome:

Vicente Claudino Cândido

Nascimento:

13 de setembro de 1939

Falecimento:

12 de julho de 2006

Filiação:

José Claudino Cândido e Maria da Conceição Oliveira

Esposa:

Maria Rosa de Jesus

Filhos legítimos:

José Vornê, Antônio Vonaldo, Maria Lúcia e Arnaldo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº. 60/2009

Silvano Gomes Pinheiro

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 14 de agosto de 2009, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº. 60/09, de 10 de agosto de 2009, nesta Casa registrado sob o mesmo número, que Denomina próprio público “Campo de Futebol Vicente Claudino Cândido”, de autoria do nobre Vereador Lucimar Nunes Nogueira, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

- O Projeto em apreço trata da denominação de próprio público localizado no Lote 01, da Quadra 13, Zona 11, no Bairro Residencial Santanense, campo de futebol, popularmente, conhecido como “Lobeirão”.
- O Projeto de Lei em apreço, é legal e atende aos princípios constitucionais, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atende ao que estabelece o art. 166, da Lei Orgânica do Município, e art. 60, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, estando portanto, apta a ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2009.

Silvano Gomes Pinheiro

Relator da Comissão de Justiça e Redação

**PARECER FINAL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº. 60/2009**

Diante da análise, bem como, da emissão do Parecer exarado pelo nobre relator da Comissão de Justiça e Redação Vereador Silvano Gomes Pinheiro, ante o Projeto de Lei nº. 60/09, de 10 de agosto de 2009, nesta Casa registrado sob o mesmo número, que Denomina próprio público “Campo de Futebol Vicente Claudino Cândido”, de autoria do nobre Vereador Lucimar Nunes Nogueira, entendemos que a proposta está instruída corretamente, atende ao art. 166, da Lei Orgânica de Itaúna, estando portanto a matéria em apreço em condições legais de admissibilidade sob os aspectos constitucionais, regimentais e de correta técnica legislativa, sendo **favorável à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 2009.

Gleison Fernandes de Faria Vicente Paulo de Souza
Presidente Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Edio Gonçalves Pinto, nomeia o vereador Delmo Gonçalves Barbosa para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 60/2009**, de autoria do vereador Lucimar Nunes Nogueira, que Denomina Próprio Público “Campo de Futebol Vicente Claudino Cândido”.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2009.

Edio Gonçalves Pinto
Presidente

RELATÓRIO

O supramencionado **Projeto de Lei nº 60/2009**, recebido por esta comissão em 24 de agosto de 2009, após receber relatório favorável da Comissão de Justiça e Redação, em face do exposto, considero o projeto correto e, portanto, encontra-se em condições de ser apreciado e votado pelo plenário da Câmara Municipal.

Sala das sessões, em 24 de agosto de 2009.

Delmo Gonçalves Barbosa
Relator

Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Edio Gonçalves Pinto
Membro – Presidente

Silvano Gomes Pinheiro
Membro